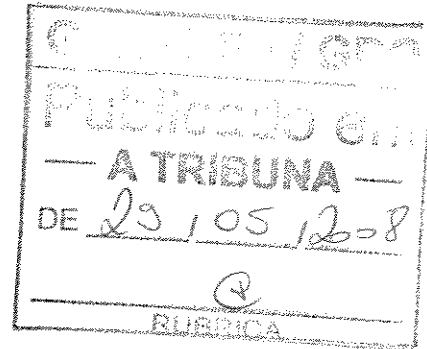




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.418



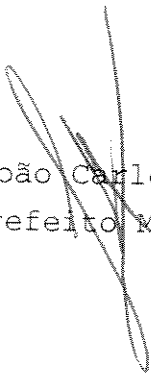
**Delimita logradouro público
no bairro Mata da Praia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Doutor Justiniano Martins de Azmbuja Meyrelles, denominada pela Lei nº 3.162, de 14 de março de 1984, tem início na Avenida Carlos Gomes de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 364.604,53 e N= 7.757.702,56), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.739,21 e N= 7.757.629,59), no bairro Mata da Praia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal